

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/PP/003/2021-SRP

Processo nº 0101.0021.2021
Pregão Presencial nº 003/2021- SRP



Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, situada à Avenida Presidente Vargas nº310- Centro, Chapadinho-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração, a Sra. Vânia Duarte Mota Souza, nacionalidade, solteira, portadora do CPF nº. 110.247.587-45, residente neste município, a seguir denominado simplesmente Órgão Gerenciador, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os valores unitários ofertados pelas empresas abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo menor por item, visando a futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção de interesse das Secretarias do Município de Chapadinho/MA., de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas empresas licitantes classificadas em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

2.1- A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial.

2.2- Este instrumento não obriga o Município de Chapadinho-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3 Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4- As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.





2.5- Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6- Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7- Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

3.1- O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Chapadinda, através da prefeita Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único: É facultado a Prefeita Municipal de Chapadinda, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

4.1- O(s) valores unitários registrados dos primeiros colocados, as marcas, empresas e representantes legais, encontram-se abaixo:

Razão Social: MARQUEZAN G ALVES SOUSA

CNPJ: 19.589.481/0001-40

Endereço completo: Rua Diomédio Vieira Passos nº655, Caterpila, Chapadinda-MA.

Nome do representante legal: Marquezan Guinaldo Alves Sousa

Cédula de Identidade/órgão emissor: 0162743120016 SSP/MA

CPF: 010.932.633-42

Cargo/Função: Representante Legal

Nº	ITEM	MARCA	UNID.	QUANTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Materias em Geral						
01	Arame recozido nº 18	Multlit	Kg	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
02	Arame Galvanizado nº 18	Multlit	Kg	20	R\$ 30,20	R\$ 604,00
03	Areia media	Lavada	M³	120	R\$ 95,70	R\$ 11.484,00
08	Bota plástica	Consul	Par	70	R\$ 43,39	R\$ 3.037,30
09	Cimento, embalado em saco de 50 kg	Poty	Unidade	600	R\$ 33,83	R\$ 20.298,00
16	Seixo rolado	Seixo	M³	80	R\$ 122,10	R\$ 9.768,00
20	Parafuso com Bucha nº 6 mm	Jormarca	Unidade	200	R\$ 0,54	R\$ 108,00
21	Parafuso com Bucha nº 8 mm	Jormarca	Unidade	100	R\$ 0,76	R\$ 76,00
22	Telha Brasilit 183x110cm	Brasilit	Unidade	100	R\$ 69,63	R\$ 6.963,00
23	Telha tipo capa canal	Bbmendes	Unidade	10.000	R\$ 0,92	R\$ 9.200,00
24	Ferro vergalhão 10.0 mm barra 12,00 metros	Gerdau	Unidade	50	R\$ 67,79	R\$ 3.389,50



000534
FIS _____
Proc. N° 003/21
Ass.

26	Ferro vergalhão 5.0 mm barra 12,00 metros	Gerdau	Unidade	200	R\$ 19,31	R\$ 3.862,00
27	Ferro vergalhão 8.0 mm barra 12,00 metros	Gerdau	Unidade	80	R\$ 47,52	R\$ 3.801,60
28	Ferro vergalhão 6.3 mm barra 12,00 metros	Gerdau	Unidade	40	R\$ 28,84	R\$ 1.153,60
36	Cola adesivo plástico 175g	Amanco	Unidade	100	R\$ 8,49	R\$ 849,00
52	Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x19 cm	Vargem Grande	Unidade	15.000	R\$ 0,52	R\$ 7.800,00
56	Parede de Gesso	Gesso	M²	200	R\$ 82,50	R\$ 16.500,00
57	Enxada	Tramontina	Und	30	R\$ 36,93	R\$ 1.107,90
58	Chapa de zinco nº 28	Civit	Kg	60	R\$ 35,99	R\$ 2.159,40
Materiais hidráulicos, sanitários, louças e acessórios						
106	Caixa de Fibra 1.000 L	Fortlev	Unidade	20	R\$ 416,46	R\$ 8.329,20
107	Caixa de Fibra 5.000 L	Fortlev	Unidade	10	R\$ 2.715,90	R\$ 27.159,00
Materiais elétricos						
113	Cabo flexível 2.5 mm² 450/750V, antichama	Nambeí	M	800	R\$ 2,63	R\$ 2.104,00
114	Cabo flexível 4.0 mm² 450/750V, antichama	Nambeí	M	400	R\$ 4,34	R\$ 1.736,00
115	Cabo flexível 6.0 mm² 450/750V, antichama	Nambeí	M	200	R\$ 5,82	R\$ 1.164,00
116	Cabo flexível 8.0 mm² 450/750V, antichama	Nambeí	M	200	R\$ 8,68	R\$ 1.736,00
117	Cabo flexível 10.0 mm² 450/750V, antichama	Nambeí	M	200	R\$ 10,89	R\$ 2.178,00
118	plafon de sobrepor	Pluize	M	250	R\$ 4,60	R\$ 1.150,00
119	Interruptor com 1 seção	Tramontina	M	120	R\$ 7,69	R\$ 922,80
120	Interruptor com 2 secção	Tramontina	Par	60	R\$ 11,37	R\$ 682,20
121	Interruptor com 3 secção	Tramontina	Par	30	R\$ 14,65	R\$ 439,50
122	Lâmpada LED de 15w	Avant	Unidade	300	R\$ 15,32	R\$ 4.596,00
123	Lâmpada LED de 25W	Avant	Unidade	200	R\$ 31,85	R\$ 6.370,00
124	Lâmpada LED 40w	Avant	Unidade	50	R\$ 49,77	R\$ 2.488,50
125	Lâmpada LED 45w	Avant	Unidade	50	R\$ 59,70	R\$ 2.985,00
126	Eletroduto garganta 1/2" e 3/4"	Krona	M	500	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00
129	Tomada com simples	Tramontina	Unidade	200	R\$ 8,51	R\$ 1.702,00
130	Tomada com dupla	Tramontina	Unidade	100	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00
131	Canaletas pvc 50x20x2000mm	Steck	Unidade	100	R\$ 41,09	R\$ 4.109,00
Madeira						
133	Caibro de 4x6cm	Mista	M	1000	R\$ 5,69	R\$ 5.690,00
134	Caibrão de 5x8 cm	Mista	M	600	R\$ 11,91	R\$ 7.146,00
135	Linha de 6x13cm	Mista	M	200	R\$ 22,77	R\$ 4.554,00
136	Linha de 6x20 cm	Mista	M	200	R\$ 33,76	R\$ 6.752,00
137	Ripa (dúzia)	Mista	M	600	R\$ 25,41	R\$ 15.246,00
138	Ripão 2,5x5cm	Mista	M	1000	R\$ 6,02	R\$ 6.020,00
139	Tábuas 30 cm	Mista	M	400	R\$ 24,55	R\$ 9.820,00
VALOR TOTAL						R\$ 231.765,50



Razão Social: S M DO AMARAL EIRELI

CNPJ: 12.211.260/0001-95

Endereço completo: Avenida Agostinho Ribeiro nº415 B, Areal – Chapadinhã/MA.

Nome do representante legal: Sebastião Magalhães do Amaral

Cédula de Identidade/órgão emissor: 037834002009-3 SSP/MA.

CPF: 053.553.263-66

Cargo/Função: Representante Legal

Nº	ITEM	MARCA	UNID.	QUANTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Materiais em Geral						
4	Argamassa AC II com 15Kg	Polimassa	Pct	300	R\$ 11,87	R\$ 3.561,00
5	Argamassa AC III com 15Kg	Polimassa	Pct	100	R\$ 19,79	R\$ 1.979,00
7	Revestimento Cerâmico dimensões variadas	Ceral	M²	1000	R\$ 30,51	R\$ 30.510,00
14	Parafuso com Bucha nº 10 mm	Ciser	Unidade	100	R\$ 1,94	R\$ 194,00
15	Parafuso para fixar vaso	Pevilon	Unidade	80	R\$ 4,28	R\$ 342,40
17	Prego 15x15	Gerdau	Kg	40	R\$ 16,16	R\$ 646,40
18	Prego 18x27	Gerdau	Kg	60	R\$ 15,50	R\$ 930,00
19	Prego 3x9	Gerdau	Kg	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00
25	Ferro Vergalhão 4.2 mm barra 12,00 metros	Gerdau	Unidade	500	R\$ 14,81	R\$ 7.405,00
29	Piso Cerâmico PEI 5.	Ceral	M²	500	R\$ 27,48	R\$ 13.740,00
30	Porta semi-oca de 60 a 80 cm	Vincentini	Unidade	50	R\$ 169,60	R\$ 8.480,00
31	Porta maciça de almofada de 60 a 80 cm	Vincentini	Unidade	80	R\$ 244,16	R\$ 19.532,80
39	Reajunte 1Kg	Durafix	Unidade	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
49	Conector para haste aterramento	MCI	Unidade	50	R\$ 2,79	R\$ 139,50
50	Haste de aterramento 1/2" x 2.40 m c/ conector	Lobato	Unidade	50	R\$ 34,51	R\$ 1.725,50
51	Trinco diversos	Aliança	Unidade	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
54	Carro de Mão	Maestro	Unidade	30	R\$ 183,13	R\$ 5.493,90
55	Pá	Tramontina	Unidade	30	R\$ 38,60	R\$ 1.158,00
Materiais hidráulicos, sanitários, louças e acessórios						
59	Engate de 50cm	Durin	Unidade	50	R\$ 5,44	R\$ 272,00
60	Sifão Sanfonado 40 mm	Durin	Unidade	50	R\$ 6,92	R\$ 346,00
61	Joelho de 20 mm Hidráulico Soldável	Multilit	Unidade	50	R\$ 0,50	R\$ 25,00
62	Joelho de 25 mm Hidráulico Soldável	Multilit	Unidade	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
63	Joelho de 32 mm Hidráulico Soldável	Multilit	Unidade	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
64	Joelho de 40 mm Hidráulico Soldável	Multilit	Unidade	30	R\$ 3,95	R\$ 118,50
65	Joelho de 50 mm Hidráulico Soldável	Multilit	Unidade	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
66	Tê de 20 mm Hidráulico Soldável	Multilit	Unidade	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
67	Tê de 25 mm Hidráulico Soldável	Multilit	Unidade	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
68	Tê de 32 mm Hidráulico Soldável	Multilit	Unidade	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
69	Tê de 40 mm Hidráulico Soldável	Multilit	Unidade	20	R\$ 6,26	R\$ 125,20
70	Tê de 50 mm Hidráulico Soldável	Multilit	Unidade	20	R\$ 7,74	R\$ 154,80
71	Luva de 20 mm Hidráulico	Multilit	Unidade	30	R\$ 0,60	R\$ 18,00



000536
Fls _____
Proc. Nº 003721
Ass.

	Soldável						
72	Luva de 25 mm Hidráulico Soldável	Multilit	Unidade	50	R\$	1,08	R\$ 54,00
73	Luva de 32 mm Hidráulico Soldável	Multilit	Unidade	30	R\$	2,27	R\$ 68,10
74	Luva de 40 mm Hidráulico Soldável	Multilit	Unidade	20	R\$	3,00	R\$ 60,00
75	Luva de 50 mm Hidráulico Soldável	Multilit	Unidade	20	R\$	3,80	R\$ 76,00
76	Joelho L/R 20 mm com Bucha de Latão	Multilit	Unidade	50	R\$	2,96	R\$ 148,00
77	Joelho L/R 25 mm com Bucha de Latão	Multilit	Unidade	100	R\$	4,97	R\$ 497,00
78	Tê de 100 mm Esgoto	Multilit	Unidade	30	R\$	10,85	R\$ 325,50
79	Luva de 100 mm Esgoto	Multilit	Unidade	60	R\$	5,76	R\$ 345,60
80	Torneira de Plástico	Durin	Unidade	200	R\$	3,19	R\$ 638,00
81	Registro Pressão 3/4"	Pevilon	Unidade	40	R\$	41,74	R\$ 1.669,60
82	Registro Esfera de 20 mm Hidráulico Soldável	Krona	Unidade	20	R\$	7,98	R\$ 159,60
83	Registro Esfera de 25 mm Hidráulico Soldável	Krona	Unidade	20	R\$	7,69	R\$ 153,80
84	Registro Esfera de 32 mm Hidráulico Soldável	Krona	Unidade	20	R\$	15,31	R\$ 306,20
85	Registro Esfera de 40 mm Hidráulico Soldável	Krona	Unidade	20	R\$	19,28	R\$ 385,60
86	Registro Esfera de 50 mm Hidráulico Soldável	Krona	Unidade	20	R\$	22,81	R\$ 456,20
87	Joelho liso de 100mm Esgoto	Multilit	Unidade	70	R\$	5,76	R\$ 403,20
88	Kit de acessórios para banheiro	Durin	Unidade	30	R\$	44,54	R\$ 1.336,20
89	Tubo PVC de 20 mm, Hidráulico Soldável	Multilit	Unidade	100	R\$	16,16	R\$ 1.616,00
90	Tubo de PVC 25 mm, Hidráulico Soldável	Multilit	Unidade	100	R\$	21,74	R\$ 2.174,00
91	Tubo de PVC 32 mm, Hidráulico Soldável	Multilit	Unidade	60	R\$	37,58	R\$ 2.254,80
92	Tubo de PVC 40 mm, Hidráulico Soldável	Multilit	Unidade	20	R\$	59,69	R\$ 1.193,80
93	Tubo de PVC 50 mm, Hidráulico Soldável	Multilit	Unidade	20	R\$	68,27	R\$ 1.365,40
94	Tubo de PVC 40 mm, Esgoto	Multilit	Metro	50	R\$	32,33	R\$ 1.616,50
95	Tubo de PVC 50mm esgoto	Multilit	Unidade	50	R\$	52,76	R\$ 2.638,00
96	Tubo de PVC 100 mm, Esgoto	Multilit	Unidade	60	R\$	73,58	R\$ 4.414,80
97	Chuveiro de plástico	Herc	Unidade	60	R\$	7,81	R\$ 468,60
98	Torneira inox	Pevilon	Unidade	50	R\$	107,50	R\$ 5.375,00
99	Clipes 02 linha	Ribeiro	Par	200	R\$	0,61	R\$ 122,00
100	Clipes 03 linha	Ribeiro	Par	200	R\$	0,93	R\$ 186,00
101	Tubo galvanizado 1	Gerdau	Unidade	15	R\$	127,37	R\$ 1.910,55
102	Tubo galvanizado 3	Gerdau	Unidade	15	R\$	395,65	R\$ 5.934,75
103	Vaso sanitário acoplado	Mary	Unidade	40	R\$	407,21	R\$ 16.288,40
104	Vaso sanitário comum	Mary	Unidade	40	R\$	174,50	R\$ 6.980,00
105	Veda rosca 18 x 5000mm	Pulvitec	Unidade	50	R\$	5,41	R\$ 270,50
108	Caixa de Fibra 10.000 L	Fortlev	Unidade	10	R\$	5.330,00	R\$ 53.300,00
109	Boia para Caixa de D'água	Fortlev	Unidade	30	R\$	10,00	R\$ 300,00

000537
Proc. Nº 003/21
Ass. 

110	Pia comum de louça para banheiro	Mary	Unidade	30	R\$ 69,59	R\$ 2.087,70
111	Espude	Liege	Unidade	40	R\$ 4,77	R\$ 190,80
112	Kit de reparo para caixa acoplada	Astra	Unidade	40	R\$ 93,64	R\$ 3.745,60
Materiais elétricos						
127	Eletroduto rígido 25mm	Tigre	Unidade	150	R\$ 9,13	R\$ 1.369,50
128	Eletroduto rígido 40mm	Tigre	Unidade	50	R\$ 15,46	R\$ 773,00
132	Fita isolante preta com 20m	3M	Unidade	50	R\$ 10,17	R\$ 508,50
VALOR TOTAL						R\$ 230.503,80

Razão Social: M CARDOSO SOUSA EIRELI

CNPJ: 20.525.327/0001-94

Endereço completo: Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº1425 - Chapadinha/MA.

Nome do representante legal: Maxsuel Cardoso Sousa

Cédula de Identidade/órgão emissor: 038492382009-2 SSP/MA

CPF: 604.959.333-76

Cargo/Função: Administrador

Nº	ITEM	MARCA	UNID.	QUANTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Materias em Geral						
06	Vedalit 3,6 L	Vedacit	L	30	R\$ 43,80	R\$ 1.314,00
10	Massa acrílica 18 L	Sbras	Unidade	80	R\$ 119,12	R\$ 9.529,60
11	Massa acrílica 3,6 L	Sbras	Unidade	20	R\$ 20,95	R\$ 419,00
12	Massa corrida 18 L	Sbras	Unidade	120	R\$ 44,47	R\$ 5.336,40
13	Massa corrida 3,6 L	Sbras	Unidade	30	R\$ 16,49	R\$ 494,70
32	Selador acrílico 18L	Sbras	Unidade	50	R\$ 83,48	R\$ 4.174,00
33	Selador acrílico 3,6 L	Sbras	Unidade	20	R\$ 26,01	R\$ 520,20
34	Solvente 1L	Anjo	Unidade	50	R\$ 11,99	R\$ 599,50
35	Solvente 5L	Anjo	Unidade	30	R\$ 73,25	R\$ 2.197,50
37	Lixa ferro 80	3M	Unidade	100	R\$ 2,48	R\$ 248,00
38	Lixa para massa 120	3M	Unidade	250	R\$ 0,99	R\$ 247,50
40	Textura acrílica 18 litros revestimento texturizado a base de emulsão acrílica externada de elevada consistência e resistência disfarçado as imperfeições da superfície	Sbras	Unidade	10	R\$ 148,09	R\$ 1.480,90
41	Tinta Acrílica 18L	Sbras	Unidade	50	R\$ 103,77	R\$ 5.188,50
42	Tinta Acrílica 3,6 L	Sbras	Unidade	30	R\$ 27,25	R\$ 817,50
43	Tinta esmalte sintético 3,6L	Verbras	Unidade	50	R\$ 71,27	R\$ 3.563,50
44	Tinta esmalte sintético 900ml	Verbras	Unidade	30	R\$ 21,99	R\$ 659,70
45	Luva de malha/Nitrílica G	Worker	Unidade	30	R\$ 6,49	R\$ 194,70
46	Luva de malha/Nitrílica GG	Worker	Unidade	30	R\$ 6,49	R\$ 194,70
47	Luva de malha/Nitrílica M	Worker	Unidade	30	R\$ 6,49	R\$ 194,70
48	Luva de malha/Nitrílica P	Worker	Unidade	30	R\$ 6,49	R\$ 194,70
53	Cal para pintura a base de hidróxido de magnésio saco 8 kg rendimento mínimo 40 m2 por saco	Hidracor	Saco	200	R\$ 10,99	R\$ 2.198,00
VALOR TOTAL						R\$ 39.767,30

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços



5.1- Os valores unitários registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2- A revisão dos valores unitários só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3- Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Chapadinho a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4- Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

6.1 A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

6.2- Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Chapadinho.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

7.1- As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

8.1- Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.



Parágrafo Único: Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2- A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3- O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

9.1- A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2- O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3- Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Chapadinhã/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Chapadinhã (MA), 23 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHAMA

CNPJ Nº 06.117.709/0001-58

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA

Secretária Adjunta de Administração

CPF nº nº110.247.587-45

Órgão Gerenciador

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração


MARQUEZAN G. ALVES SOUSA-ME

CNPJ nº 19.589.489/0001-40

Marquezan Guinaldo Alves Sousa

CPF nº 010.932.633-42

Representante Legal

Licitante Vencedora




S M DO AMARAL EIRELI
CNPJ: 12.211.260/0001-95
Sebastião Magalhães do Amaral
CPF nº 053.553.263-66
Representante Legal
Licitante Vencedora






M CARDOSO SOUSA EIRELI
CNPJ: 20.525.327/0001-94
Maxsuel Cardoso Sousa
CPF: 604.959.333-76
Administrador
Licitante Vencedora

Testemunhas:


CPF nº 025.090.873-55


CPF nº 059.202.163-79

Art. 3º. Fica alterado o caput do artigo 3º, do Decreto Municipal 012 de 22 de janeiro de 2021, o qual passa a vigorar da seguinte maneira.

“Art. 3º- Fica vedado o consumo de bebidas alcoólicas dentro dos estabelecimentos (bares, restaurantes e afins), mantendo-se apenas na modalidade de entrega a domicílio (delivery), retirada no balcão (drive-thru), observando todas as regras de higiene e etiqueta determinadas pela Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde.”

Art. 4º. Seguindo os critérios do artigo 2º do Decreto 36.601 de 19 de março de 2021 e artigo 1º do Decreto 36.612 de 22 de março de 2021, ambos expedidos pelo Governo Estadual do Maranhão, ficam determinados **que nos dias 26 a 28 de março de 2021**, no âmbito do município de Carolina, somente serão permitidas as seguintes atividades:

I - produção, distribuição e comercialização de alimentos, em supermercados, mercados, feiras, quitandas e estabelecimentos congêneres;

II - produção, distribuição e comercialização de produtos de limpeza, higiene e equipamentos de proteção individual, bem como prestação de serviços de lavanderia;

III - serviços de entrega (delivery) e retirada (drive thru e take away) mantidos por restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres;

IV - assistência médico-hospitalar, a exemplo de hospitais, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde;

V - distribuição e a comercialização de medicamentos e de material médico-hospitalar;

VI - serviços relativos à segurança pública, administração penitenciária e atendimento socioeducativo, bem como serviços relativos ao tratamento e abastecimento de água e de captação e tratamento de esgoto e lixo;

VII - serviços relativos à geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, gás e combustíveis, assim como o fornecimento de suprimentos para manutenção e funcionamento das centrais geradoras e dos serviços elencados nesta alínea;

VIII - serviços funerários;

IX - serviços de telecomunicações, serviços postais e internet;

X - processamento de dados ligados a serviços essenciais;

XI - segurança privada, bem como serviços de manutenção, conservação, cuidado e limpeza em ambientes públicos e privados;

XII - serviços de comunicação social;

XIII -fiscalização ambiental e de defesa do consumidor, bem como fiscalização sobre alimentos e produtos de origem animal e vegetal;

XIV - locais de apoio para o trabalho dos caminhoneiros, a exemplo de restaurantes e pontos de parada e descanso, às margens de rodovias;

XV - clínicas, consultórios e hospitais veterinários para consultas e procedimentos de urgência e emergência;

XVI - borracharias, oficinas e serviços de manutenção e reparação de veículos;

XVII - somente poderão funcionar indústrias que atuem em turnos ininterruptos ou as que atuem no setor de alimentos, bebidas e produtos de higiene e limpeza;

XVIII - atividades internas de escritórios, a exemplo dos escritórios de contabilidade e advocacia, vedados qualquer tipo de atendimento presencial, à exceção de atendimentos de urgência junto a instituições do Sistema de Segurança Pública;

XIX - fica permitido o funcionamento do aeroporto de São Luís, das ferrovias para transporte de cargas e dos portos, bem como das empresas que a eles prestem serviços.

Parágrafo único. Nos dias a que se refere o caput deste artigo fica suspensa a execução todas as obras públicas e privadas, salvo as relativas às áreas da saúde, segurança pública, sistema penitenciário e saneamento.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias, mantendo-se em vigor, todos os demais artigos pertencentes ao Decreto Municipal 012, de 22 de janeiro de 2021, cujo não revogados por este decreto, bem como, nos casos omissos valendo-se dos decretos expedidos pelo Estado do Maranhão, produzindo efeitos até que a situação calamitosa se perdurar, ou outro decreto que o revogue.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carolina-MA, 24 de março de 2021.

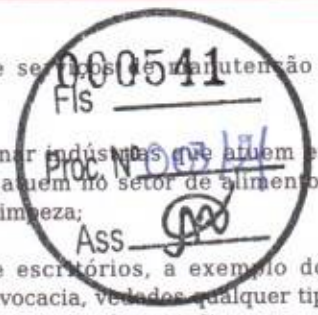
ERIVELTON TEIXEIRA NEVES
Prefeito de Carolina

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 17a9b9a16596cd65998f622e2819bdfc

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 003/2021- SRP

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinha/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinha torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Presencial nº 003/2021-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção de interesse das Secretarias do Município de Chapadinha/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 003/2021-SRP Adjudicadas a proponente as empresas **MARQUEZAN G. ALVES SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.589.489/0001-40, vencedora desse certame no valor de R\$ 231.765,50 (Duzentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), a empresa S. M. DO AMARAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.211.260/0001-95, vencedora desse certame no valor de R\$ 230.503,80 (Duzentos e trinta mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos) e a empresa M CARDOSO SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.525.327/0001-94, vencedora desse certame no valor de R\$ 39.767,30 (Trinta e**



nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), nos termos da Ata de Sessão de Julgamento e sessão pública do Pregão Presencial nº 009/2021-SRP, cujo objeto é: Chapadinha/MA, 22 de Março de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 2eadc89e92d4bd8b3ab605bdeabcfb2d



Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: bd4d0493f4849ed82556a5ad686bd30b

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PP 009/2021 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 009/2021 - SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 009/2021-SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

LOTE 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. LOTE HOMOLOGADO: MARCILON T. MESQUITA EIRELI, CNPJ. 14.186.893/0001-16

Serviços de veículos leves e pesados: **Valor R\$ 264.170,00 (Duzentos e setenta e quatro mil cento e setenta reais).**

Peças para veículos leves e pesados: **Maior desconto do lote: 9% (nove por cento),** equivalente ao valor total de R\$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais).

LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: MÁQUINAS PESADAS LOTE HOMOLOGADO: SILVA NETTO E HAUSTEIN LTDA, CNPJ. 34.766.054/0001-84

Serviços de veículos leves e pesados: **Valor R\$ 761.100,00 (Setecentos e sessenta e um mil e cem reais).**

Serviços máquinas pesadas: **Maior desconto do lote: 7% (sete por cento),** equivalente ao valor total de R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais).

LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOTE HOMOLOGADO: MARCILON T. MESQUITA EIRELI, CNPJ. 14.186.893/0001-16

Serviços de veículos leves: **Valor R\$ 14.459,00 (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).**

Peças para veículos leves: **Maior desconto do lote: 8% (oito por cento),** equivalente ao valor total de R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

LOTE 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LOTE HOMOLOGADO: N. L. PEREIRA NETTO EIRELI, CNPJ. 34.046.603/0001-46

Serviços de veículos leves e pesados: **Valor R\$ 242.996,00 (Duzentos e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais).**

Peças para veículos leves e pesados: **Maior desconto do lote: 9% (nove por cento),** equivalente ao valor total de R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais).

LOTE 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOTE HOMOLOGADO: LADEIRA LADEIRA & CIA LTDA, CNPJ. 13.519.133/0001-10

Serviços de veículos leves e pesados: **Valor R\$ 575.012,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil e doze reais).**

Peças para veículos leves e pesados: **Maior desconto do lote: 9% (nove por cento),** equivalente ao valor total de R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Chapadinha/MA, 22 de Março de 2021. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Secretária Adjunta de Administração/Autoridade

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PP 009/2021-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, situada à Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) menor(es) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo por item, para futura e **Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas e maquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.**

Os preços unitários registrados dos primeiros colocados, empresas e representantes legais, encontram-se abaixo:

Razão Social: **MARCILON T. MESQUITA EIRELI**
CNPJ: 14.186.893/0001-16
Endereço completo: Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 822 - Centro, Chapadinha/MA
Nome do representante legal: Marcilon Torres de Mesquita
Cédula de Identidade/órgão emissor: 151011931 SSP/MA
CPF: 746.647.273-72
Cargo/Função: Representante legal da empresa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇOS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS- ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL EST. R\$
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva	hora	390	231,00	90.090,00
2	Serviço de reboco	Km	1000	5,65	5.650,00
3	Serviço de alinhamento	Und	240	148,00	35.520,00
4	Serviço de balanceamento	Und	240	148,00	35.520,00

7	Serviço de cambagem	Und.	240	148,00	35.520,00
8	Serviço de limpeza de bicos injetores	Und.	230	269,00	61.870,00
VALOR TOTAL					264.170,00

PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS: Maior desconto do lote: 9% (nove por cento), equivalente ao valor total de R\$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANILHA DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS LEVES - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL EST. R\$
7	Serviço de manutenção preventiva e corretiva	hora	30	174,00	5.220,00
8	Serviço de reboque	Km	200	5,53	1.059,00
9	Serviço de alinhamento	Und	20	72,00	1.440,00
10	Serviço de balanceamento	Und	20	72,00	1.440,00
11	Serviço de cambagem	Und.	20	72,00	1.440,00
12	Serviço de limpeza de bicos injetores	Und.	20	163,00	3.260,00
VALOR TOTAL					14.459,00

PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES: Maior desconto do lote: 8% (oito por cento), equivalente ao valor total de R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Razão Social: **SILVA NETTO E HAUESTEIN LTDA**
CNPJ: 34.766.054/0001-84
Endereço completo: Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 877 - Centro, Chapadinha/MA
Nome do representante legal: Raimundo de Deus e Silva Netto
Cédula de Identidade/órgão emissor: 04224122150 DETRAN/MA
CPF: 012.112.083-03
Cargo/Função: Representante legal da empresa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇOS MÁQUINAS PESADAS - ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva	hora	1.800	318,00	572.400,00
2	Serviço de reboque	Km	5.000	13,80	69.000,00
3	Serviço de limpeza de bicos injetores	Und.	300	399,00	119.700,00
VALOR TOTAL					761.100,00

SERVIÇOS MÁQUINAS PESADAS: Maior desconto do lote: (sete por cento), equivalente ao valor total de R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais).

Razão Social: **N. L. PEREIRA NETTO EIRELI**
CNPJ: 34.046.603/0001-46
Endereço completo: Rod. MA 230, BR 222, Nº 1997 - Galpão 01 - Bairro Boa Vista - Chapadinha/MA.
Nome do representante legal: Nilo Lira Pereira Netto
Cédula de Identidade/órgão emissor: 019970182002-6 SSP/MA
CPF: 015.535.243-14
Cargo/Função: Representante legal da empresa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS- EDUCAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL EST. R\$
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva	hora	380	227,00	86.260,00
02	Serviço de reboque	Km	2000	5,64	11.280,00
03	Serviço de alinhamento	Und	200	142,00	28.400,00
04	Serviço de balanceamento	Und	200	142,00	28.400,00
05	Serviço de cambagem	Und.	200	142,00	28.400,00
06	Serviço de limpeza de bicos injetores	Und.	124	269,00	30.256,00
VALOR TOTAL					242.996,00

PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS: Maior desconto do lote: 9% (nove por cento), equivalente ao valor

total de R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais).

Razão Social: **LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA**
CNPJ: 13.519.133/0001-10
Endereço completo: Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 625 - Centro, Chapadinha/MA
Nome do representante legal: Gustavo de Sousa Ladeira
Cédula de Identidade/órgão emissor: 31965099768SP/MA
CPF: 521.658.093-04
Cargo/Função: Representante legal da empresa



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva	hora	2500	40,00	102.000,00
2	Serviço de reboque	Km	2700	5,56	15.012,00
3	Serviço de alinhamento	Und	400	73,00	29.200,00
4	Serviço de balanceamento	Und	400	73,00	29.200,00
5	Serviço de cambagem	Und.	400	73,00	29.200,00
6	Serviço de limpeza de bicos injetores	Und.	300	158,00	47.400,00
VALOR TOTAL					275.812,00

PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS: Maior desconto do lote: 9% (nove por cento), equivalente ao valor total de R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Chapadinha (MA), 23 de Março de 2021. **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**/Secretária Adjunta de Administração/Órgão Gerenciador. **Empresas Registradas: MARCILON T. MESQUITA EIRELI/CNPJ: 14.186.893/0001-16; N. L. PEREIRA NETTO EIRELI/CNPJ: 34.046.603/0001-46; SILVA NETTO E HAUESTEIN LTDA/CNPJ: 34.766.054/0001-84; LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA/CNPJ: 13.519.133/0001-10**

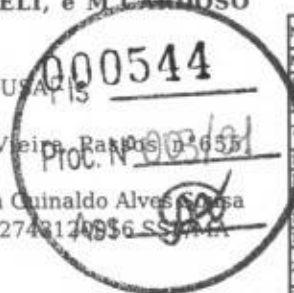
Publicado por: **LUCIANO DE SOUZA GOMES**
Código identificador: dafc82b0fd770f873796f92fceb6ea80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/PP/005/2021-SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021-SRP. PROCESSO ADMIN.: 0101.0021.2021. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor por item, visando a futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção de Interesse das Secretarias do Município de Chapadinha/MA. Conforme valores registrados abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração - Órgão Gerenciador, e as empresas **MARQUEZAN G. ALVES SOUSA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.589.489/0001-40, S M DO AMARAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.211.260/0001-95 e M CARDOSO SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.525.327/0001-94. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021- SRP e nos Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 23.03.2021. FORO: Comarca de Chapadinha/MA. ASSINATURAS: VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA - Secretária Adjunta de Administração/ MARQUEZAN G. ALVES SOUSA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.589.489/0001-40, Representada pelo Sr. Marquezan Guinaldo Alves Sousa, S M DO AMARAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.211.260/0001-95, Representada pelo Sr.**

Sebastião Magalhães do Amaral e **M CARDOSO SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.525.327/0001-94, Representada pelo Sr. Maxsuel Cardoso Sousa (Detentores do Registro de Preços). EMPRESA: **MARQUEZAN G. ALVES SOUSA -ME, S M DO AMARAL EIRELI, e M CARDOSO SOUSA EIRELI**

Razão Social: **MARQUEZAN G ALVES SOUSA**
CNPJ: 19.589.481/0001-40
Endereço completo: Rua Diomédio Vieira Ramos, 9-655,
Caterpila, Chapadinha-MA.
Nome do representante legal: **Marquezan Quinaldo Alves Sousa**
Cédula de Identidade/órgão emissor: 0162743174856 SSP/MA
CPF: 010.932.633-42
Cargo/Função: Representante Legal



Nome do representante legal: Sebastião Magalhães do Amaral
Cédula de Identidade/órgão emissor: 037834002009-3 SSP/MA.
CPF: 053.553.263-66
Cargo/Função: Representante Legal

Nº	ITEM	MARCA	UNID.	PREÇO UNIT.
Materiais em Geral				
01	Arame recozido nº 18	Multit	Kg	R\$ 20,00
02	Arame Galvanizado nº 18	Multit	Kg	R\$ 30,20
03	Areia media	Lavada	M³	R\$ 95,70
08	Bota plástica	Consul	Par	R\$ 43,39
09	Cimento , embalado em saco de 50 kg	Poty	Unidade	R\$ 33,83
16	Seixo rolado	Seixo	M³	R\$ 122,10
	Parafuso com Bucha nº 6 mm	Jormarca	Unidade	R\$ 0,54
	Parafuso com Bucha nº 8 mm	Jormarca	Unidade	R\$ 0,76
22	Telha Brasilit 183x110cm	Brasilit	Unidade	R\$ 69,63
23	Telha tipo capa canal	Bbmendes	Unidade	R\$ 0,92
24	Ferro vergalhão 10,0 mm barra 12,00 metros	Gerdaul	Unidade	R\$ 67,79
26	Ferro vergalhão 5,0 mm barra 12,00 metros	Gerdaul	Unidade	R\$ 19,31
27	Ferro vergalhão 8,0 mm barra 12,00 metros	Gerdaul	Unidade	R\$ 47,52
28	Ferro vergalhão 6,3 mm barra 12,00 metros	Gerdaul	Unidade	R\$ 28,84
36	Cola adesivo plástico 175g	Amanco	Unidade	R\$ 8,49
52	Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x19 cm	Vargem Granda	Unidade	R\$ 0,52
56	Parede de Gesso	Gesso	M²	R\$ 82,50
57	Enxada	Tramontina	M²	R\$ 36,93
58	Chapa de zinco nº 28	Civit	Kg	R\$ 35,99
Materiais hidráulicos, sanitários, louças e acessórios				
106	Caixa de Fibra 1.000 L	Fortlev	Unidade	R\$ 416,46
107	Caixa de Fibra 5.000 L	Fortlev	Unidade	R\$ 2.715,90
Materiais elétricos				
113	Cabo flexível 2.5 mm² 450/750V, antichama	Nambei	M	R\$ 2,63
114	Cabo flexível 4.0 mm² 450/750V, antichama	Nambei	M	R\$ 4,34
115	Cabo flexível 6.0 mm² 450/750V, antichama	Nambei	M	R\$ 5,82
116	Cabo flexível 8.0 mm² 450/750V, antichama	Nambei	M	R\$ 8,68
117	Cabo flexível 10.0 mm² 450/750V, antichama	Nambei	M	R\$ 10,89
	Plafon de sobrepôr	Pluize	M	R\$ 4,60
119	Interruptor com 1 seção	Tramontina	M	R\$ 7,69
120	Interruptor com 2 seção	Tramontina	Par	R\$ 11,37
121	Interruptor com 3 seção	Tramontina	Par	R\$ 14,65
122	Lâmpada LED de 15w	Avant	Unidade	R\$ 15,32
123	Lâmpada LED de 25W	Avant	Unidade	R\$ 31,85
124	Lâmpada LED 40w	Avant	Unidade	R\$ 49,77
125	Lâmpada LED 45w	Avant	Unidade	R\$ 59,70
126	Eletroduto garganta 1/2" e 3/4"	Krona	M	R\$ 2,38
129	Tomada com simples	Tramontina	Unidade	R\$ 8,51
130	Tomada com dupla	Tramontina	Unidade	R\$ 13,35
131	Canaletas pvc 50x20x2000mm	Steck	Unidade	R\$ 41,09
Madeira				
133	Caibro de 4x6cm	Mista	M	R\$ 5,69
134	Caibrão de 5x8 cm	Mista	M	R\$ 11,91
135	Linha de 6x13cm	Mista	M	R\$ 22,77
136	Linha de 6x20 cm	Mista	M	R\$ 33,76
137	Ripa (dúzia)	Mista	M	R\$ 25,41
138	Rupão 2,5x5cm	Mista	M	R\$ 6,02
139	Tábuas 30 cm	Mista	M	R\$ 24,55

Razão Social: **S M DO AMARAL EIRELI**
CNPJ: 12.211.260/0001-95
Endereço completo: Avenida Agostinho Ribeiro nº415 B, Areal -
Chapadinha/MA.

Nº	ITEM	MARCA	UNID.	PREÇO UNIT.
Materiais em Geral				
	Argamassa AC II com 15kg	Polimassa	Pct	R\$ 11,87
	Argamassa AC III com 15kg	Polimassa	Pct	R\$ 19,79
	Revestimento Cerâmico dimensões variadas	Ceral	M²	R\$ 30,51
	Parafuso com Bucha nº 10 mm	Ciser	Unidade	R\$ 1,94
	Parafuso para fixar vaso	Pevilon	Unidade	R\$ 4,28
	Prego 15x15	Gerdaul	Kg	R\$ 16,16
	Prego 18x27	Gerdaul	Kg	R\$ 15,50
	Prego 3x9	Gerdaul	Kg	R\$ 15,50
	Ferro Vergalhão 4,2 mm barra 12,00 metros	Gerdaul	Unidade	R\$ 14,81
	Piso Cerâmico PEI 5.	Ceral	M²	R\$ 27,48
	Porta semi-oca de 60 a 80 cm	Vincentini	Unidade	R\$ 169,60
	Porta maciça de almofada de 60 a 80 cm	Vincentini	Unidade	R\$ 244,16
	Reajunte 1kg	Duraftc	Unidade	R\$ 5,00
	Conector para haste aterramento	MCI	Unidade	R\$ 2,79
	Haste de aterramento 1/2" x 2,40 m c/ conector	Lobato	Unidade	R\$ 34,51
	Trinco diversos	Alança	Unidade	R\$ 39,00
	Carro de Mão	Maastro	Unidade	R\$ 183,13
	Pé	Tramontina	Unidade	R\$ 38,60
Materiais hidráulicos, sanitários, louças e acessórios				
	Engate de 50cm	Durin	Unidade	R\$ 5,44
	Sifão Sanfonado 40 mm	Durin	Unidade	R\$ 6,92
	Joelho de 20 mm Hidráulico Soldável	Multitit	Unidade	R\$ 0,50
	Joelho de 25 mm Hidráulico Soldável	Multitit	Unidade	R\$ 0,90
	Joelho de 32 mm Hidráulico Soldável	Multitit	Unidade	R\$ 2,00
	Joelho de 40 mm Hidráulico Soldável	Multitit	Unidade	R\$ 3,95
	Joelho de 50 mm Hidráulico Soldável	Multitit	Unidade	R\$ 4,50
	Tê de 20 mm Hidráulico Soldável	Multitit	Unidade	R\$ 1,00
	Tê de 25 mm Hidráulico Soldável	Multitit	Unidade	R\$ 1,40
	Tê de 32 mm Hidráulico Soldável	Multitit	Unidade	R\$ 3,00
	Tê de 40 mm Hidráulico Soldável	Multitit	Unidade	R\$ 6,26
	Tê de 50 mm Hidráulico Soldável	Multitit	Unidade	R\$ 7,74
	Luva de 20 mm Hidráulico Soldável	Multitit	Unidade	R\$ 0,60
	Luva de 25 mm Hidráulico Soldável	Multitit	Unidade	R\$ 1,08
	Luva de 32 mm Hidráulico Soldável	Multitit	Unidade	R\$ 2,27
	Luva de 40 mm Hidráulico Soldável	Multitit	Unidade	R\$ 3,00
	Luva de 50 mm Hidráulico Soldável	Multitit	Unidade	R\$ 3,80
	Joelho L/R 20 mm com Bucha de Latão	Multitit	Unidade	R\$ 2,96
	Joelho L/R 25 mm com Bucha de Latão	Multitit	Unidade	R\$ 4,97
	Tê de 100 mm Esgoto	Multitit	Unidade	R\$ 10,85
	Luva de 100 mm Esgoto	Multitit	Unidade	R\$ 5,76
	Torneira de Plástico	Durin	Unidade	R\$ 3,19
	Registro Pressão 3/4"	Pevilon	Unidade	R\$ 41,74
	Registro Esfera de 20 mm Hidráulico Soldável	Krona	Unidade	R\$ 7,98
	Registro Esfera de 25 mm Hidráulico Soldável	Krona	Unidade	R\$ 7,69
	Registro Esfera de 32 mm Hidráulico Soldável	Krona	Unidade	R\$ 15,31
	Registro Esfera de 40 mm Hidráulico Soldável	Krona	Unidade	R\$ 19,28
	Registro Esfera de 50 mm Hidráulico Soldável	Krona	Unidade	R\$ 22,81
	Joelho liso de 100mm Esgoto	Multitit	Unidade	R\$ 5,76
	Kit de acessórios para banheiro	Durin	Unidade	R\$ 44,54
	Tubo PVC de 20 mm, Hidráulico Soldável	Multitit	Unidade	R\$ 16,16
	Tubo de PVC 25 mm, Hidráulico Soldável	Multitit	Unidade	R\$ 21,74
	Tubo de PVC 32 mm, Hidráulico Soldável	Multitit	Unidade	R\$ 37,58
	Tubo de PVC 40 mm, Hidráulico Soldável	Multitit	Unidade	R\$ 59,69
	Tubo de PVC 50 mm, Hidráulico Soldável	Multitit	Unidade	R\$ 68,27
	Tubo de PVC 40 mm, Esgoto	Multitit	Metro	R\$ 32,33
	Tubo de PVC 50mm esgoto	Multitit	Unidade	R\$ 52,76
	Tubo de PVC 100 mm, Esgoto	Multitit	Unidade	R\$ 73,58
	Chuveiro de plástico	Herc	Unidade	R\$ 7,81
	Torneira inox	Pevilon	Unidade	R\$ 107,50
	Clipes 02 linha	Ribeiro	Par	R\$ 0,61
	Clipes 03 linha	Ribeiro	Par	R\$ 0,93
	Tubo galvanizado 1	Gerdaul	Unidade	R\$ 127,37
	Tubo galvanizado 3	Gerdaul	Unidade	R\$ 395,85
	Vaso sanitário acoplado	Mary	Unidade	R\$ 407,21
	Vaso sanitário comum	Mary	Unidade	R\$ 174,30
	Veda rosca 18 x 5000mm	Pulvitec	Unidade	R\$ 5,41
	Caixa de Fibra 10.000 L	Fortlev	Unidade	R\$ 5.330,00
	Boia para Caixa de D'água	Fortlev	Unidade	R\$ 10,00
	Pla comum de louça para banheiro	Mary	Unidade	R\$ 69,59
	Espude	Lange	Unidade	R\$ 4,77
	Kit de reparo para caixa acoplada	Astra	Unidade	R\$ 93,64
Materiais elétricos				
	Eletroduto rígido 25mm	Tigre	Unidade	R\$ 9,13
	Eletroduto rígido 40mm	Tigre	Unidade	R\$ 15,46
	Fita isolante preta com 20m	3M	Unidade	R\$ 10,17

Razão Social: **M CARDOSO SOUSA EIRELI**

CNPJ:20.525.327/0001-94

Endereço completo: Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº1425
Chapadinha/MA.

Nome do representante legal: Maxsuel Cardoso Sousa

Cédula de Identidade/órgão emissor: 038492382009-2 8ª ZONA

CPF: 604.959.333-76

Cargo/Função: Administrador

Fis. 000545
Proc. Nº 003/21
ASS. [Assinatura]

Nº	ITEM	MARCA	UNID.	PREÇO UNID.
Materiais em Geral				
06	Vedalit 3,6 L	Vedacit	L	R\$ 43,80
10	Massa acrílica 18 L	Sbras	Unidade	R\$ 119,12
11	Massa acrílica 3,6 L	Sbras	Unidade	R\$ 20,95
12	Massa corrida 18 L	Sbras	Unidade	R\$ 44,47
13	Massa corrida 3,6 L	Sbras	Unidade	R\$ 16,49
32	Selador acrílico 18L	Sbras	Unidade	R\$ 83,48
33	Selador acrílico 3,6 L	Sbras	Unidade	R\$ 26,01
34	Solvente 1L	Anjo	Unidade	R\$ 11,99
35	Solvente 5L	Anjo	Unidade	R\$ 73,25
37	Lixa ferro 80	BM	Unidade	R\$ 2,48
38	Lixa para massa 120	BM	Unidade	R\$ 0,99
40	Textura acrílica 18 litros revestimento texturizado a base de emulsão acrílica extensiva de elevada consistência e resistência disfarçado as imperfeições da superfície	Sbras	Unidade	R\$ 148,09
41	Tinta Acrílica 18L	Sbras	Unidade	R\$ 103,77
42	Tinta Acrílica 3,6 L	Sbras	Unidade	R\$ 27,25
43	Tinta esmalte sintético 3,6L	Verbras	Unidade	R\$ 71,27
44	Tinta esmalte sintético 900ml	Verbras	Unidade	R\$ 21,99
45	Luva de malha/Nitrílica G	Worker	Unidade	R\$ 6,49
46	Luva de malha/Nitrílica GG	Worker	Unidade	R\$ 6,49
47	Luva de malha/Nitrílica M	Worker	Unidade	R\$ 6,49
48	Luva de malha/Nitrílica P	Worker	Unidade	R\$ 6,49
53	Cel para pintura a base de hidróxido de magnésio saco 8 kg rendimento mínimo 40 m2 por saco	Hidracor	Saco	R\$ 10,99

Chapadinha -MA, 23 de Março de 2021. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA - Secretária Adjunta de Administração

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: eccdc6039ec998480dd5032962a56522

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

CASA CIVIL - CC

Decreto nº 17/2021 - CC

"Altera o Decreto nº 015, de 03 de março de 2021, e Decreto nº 016, de 22 de março de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias preventivas e restritivas no âmbito do município de Coelho Neto para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo CORONAVÍRUS (COVID-19), nos termos que específica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em saúde pública de importância internacional declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO o artigo 23, inciso II, da Constituição Federal, que determina a competência concorrente da União, Estados e Municípios para cuidar da saúde, bem como o artigo 30, inciso I, da Constituição, que dispõe que é de competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO os Decretos emitidos pelo Estado do Maranhão declarando estado de calamidade pública em todo o território, estabelecendo medidas de combate e enfrentamento à pandemia da COVID-19 e atribuindo às autoridades sanitárias municipais a competência para estabelecer medidas específicas

que suspendam ou restrinjam as atividades a fim de conter a contaminação e a propagação do coronavírus em seus territórios;

CONSIDERANDO que a última declaração de estado de calamidade pública no Estado do Maranhão se deu por meio do Decreto nº 35.597, de 17 de março de 2021, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis mediante novos Decretos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 004 de 18 de janeiro de 2021, que reitera o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Coelho Neto/MA;

CONSIDERANDO que de acordo com as recomendações da OMS (Organização Mundial de Saúde), a melhor e mais efetiva forma de conter a disseminação do vírus é reduzir, ao máximo, a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.601, de 19 de março de 2021 que altera o Decreto nº 36.531, de 03 de março de 2021, que suspende a autorização para realização de reuniões e eventos em geral, para aulas presenciais em instituições de ensino, dispõe sobre o funcionamento de atividades comerciais na Ilha de São Luís, sobre o funcionamento do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a situação epidemiológica local, com o crescente número de pessoas contaminadas, a falta de vagas de leitos de UTI nos hospitais regionais e as reuniões realizadas nessa data com comitê de acompanhamento da crise e lideranças comunidade local;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas, até 04 de abril de 2021, as medidas sanitárias previstas no Decreto nº 015, de 03 de março de 2021, passando o Art. 1º, Art. 3º-B, Art. 5º e Art. 6º da referida norma, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica determinado, em caráter extraordinário, no período compreendido entre 04 de março a 04 de abril do corrente ano, Toque de Recolher durante o horário compreendido entre as 22:00 horas e as 05:00 horas do dia seguinte, todos os dias da semana.

(...)

Art. 3º-B - No período de 26 a 28 de março de 2021, o Município de Coelho Neto seguirá o Art. 11-C do Decreto Estadual nº 36.612, de 22 de março de 2021, somente sendo permitidas as seguintes atividades:

(...)

Art. 5º - Ficam suspensas as aulas presenciais nas unidades da rede pública e privada de ensino municipal, ficando permitido o ensino de forma remota, incluindo educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA), ensino técnico, ensino superior, até o dia 04 de abril de 2021.

Art. 6º - Fica suspenso o atendimento ao público nas repartições públicas municipais até o dia 04 de abril de 2021 ressalvando-se os casos de urgência como TFD, Cartão SUS, Bolsa família, dentre outros e os necessários para o funcionamento do Poder público, excetuando-se os Hospitais, Clínicas, Postos de saúde, Laboratórios, Farmácias e similares.

(...)

Art. 2º - O Decreto nº 015, de 03 de março de 2021, passa a vigorar acrescido do Art. 3º-C, o qual terá a seguinte redação:

Art. 3º-C - No período de 02 a 04 de abril de 2021, no território do Município de Coelho Neto, somente será permitido o funcionamento das seguintes atividades:

- I - assistência médico-hospitalar, a exemplo de hospitais, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde;
- II- distribuição e a comercialização de medicamentos e de material médico-hospitalar(farmácias);
- III - serviços relativos à segurança pública e atendimento socioeducativo, bem como serviços relativos ao tratamento e abastecimento de água e de captação e tratamento de esgoto e lixo;